

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRP Nº 8/2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) resolve:

I. No **item 4.1 – DO/A ORIENTADOR/A**, **fica incluído** o seguinte subitem:

4.1.12. Poderão atuar como orientadores de estudantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – BIC Jr os professores substitutos da UFLA, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos neste edital. A atuação do professor substituto como orientador ficará condicionada à indicação formal de um coorientador, que deverá ser servidor docente efetivo ou técnico-administrativo da UFLA, com vínculo institucional assegurado até, no mínimo, o término da vigência da bolsa. O coorientador indicado assumirá integralmente a orientação do bolsista e a responsabilidade pela continuidade e conclusão das atividades do projeto, caso o contrato do professor substituto se encerre antes do término da vigência da bolsa. A indicação do coorientador deverá ser realizada no ato da submissão da proposta.

Após a inclusão do subitem 4.1.12., os itens da seção 4.1 foram devidamente reordenados, ficando assim:

- 4.1.1. Ser servidor/a docente, técnico/a -administrativo/a do quadro efetivo da UFLA ou pesquisador/a externo/a credenciado/a como docente permanente nos programas de pós-graduação da UFLA, todos com vínculo com esta instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- 4.1.2. Ter experiência na orientação ou coorientação de estudantes na iniciação científica;
- 4.1.3. Ter projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA;
- 4.1.4. Assumir compromisso formal pela orientação do/a bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- 4.1.5. Assegurar condições e acesso a espaços adequados à realização do trabalho;
- 4.1.6. Incluir o nome do/a bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- 4.1.7. Homologar relatórios submetidos pelos/as bolsistas e outros documentos solicitados ao longo do ano;

- 4.1.8. Orientar o/a bolsista na elaboração do resumo, do pitch e do pôster para apresentação obrigatória no Congresso de Iniciação Científica da UFLA – CIUFLA;
- 4.1.9. Estimular a participação de seu/sua orientado/a nas iniciativas propostas pela coordenação do BIC Jr.;
- 4.1.10. O/a orientador/a poderá indicar um/a coorientador/a para acompanhar o/a bolsista, mas toda a responsabilidade pelos relatórios e outros documentos solicitados será do/a orientador/a e não do/a coorientador/a.
- 4.1.11. Servidores/as aposentados/as podem participar desde que estejam inseridos no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 062/2022.
- 4.1.12. Poderão atuar como orientadores de estudantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – BIC Jr os professores substitutos da UFLA, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos neste edital. A atuação do professor substituto como orientador ficará condicionada à indicação formal de um coorientador, que deverá ser servidor docente efetivo ou técnico-administrativo da UFLA, com vínculo institucional assegurado até, no mínimo, o término da vigência da bolsa. O coorientador indicado assumirá integralmente a orientação do bolsista e a responsabilidade pela continuidade e conclusão das atividades do projeto, caso o contrato do professor substituto se encerre antes do término da vigência da bolsa. A indicação do coorientador deverá ser realizada no ato da submissão da proposta.

Lavras, 15 de dezembro de 2025.

LUCIANA LOPES DA SILVA PEREIRA
Coordenação do Programa BIC Júnior/UFLA